



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PREGÃO ELETRÔNICO

012/2024

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS INTITULADOS “A TENDA DA CULTURA” E “SONINHO DO BEBÊ,” DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVO ME/EPP

()SIM (X)NÃO



Sumário

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ...
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....
9. DO CONTRATO.....
10. DOS RECURSOS
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA.....
12. DO REAJUSTE
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/08/2024 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 05/09/2024 às 08h30min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 05/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS INTITULADOS “A TENDA DA CULTURA” E “SONINHO DO BEBÊ,” DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que esteja cadastrada junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.



2.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o item (preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. VALOR OU DESCONTO..... (UNITÁRIO);

4.1.2. MARCA;

4.1.3. MODELO;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos os preços máximos previstos no item 3.7.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. OBS: proposta de preenchimento no sistema.

5.2.1.1. A proposta formulada pela licitante conforme modelo Anexo III deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- c) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura do contrato;
- d) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo responsável da empresa.
- e) Valor unitário, valor total do item, valor global da proposta em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX) e por extenso;

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global.**



- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (dez) reais.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (não aplicável para este certame)
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo



de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. (não aplicável para este certame).

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. Empresas brasileiras;

5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

Do envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23.6. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Contratos, por meio do e-mail licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Do envio dos documentos de habilitação.

7.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.5.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#). (não aplicável para este certame)

7.5.3. Os documentos relativos à Habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



7.5.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

9. DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO REAJUSTE

12.1. As regras acerca do reajuste são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.2.2 As peculiaridades do caso concreto

13.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

13.3.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.3.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



13.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e

13.7.1 Bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br.

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Descrição Detalhada do Objeto

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO V – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

SOUTO SOARES- BA, 23 DE AGOSTO DE 2024

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Sec. Municipal de Educação



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração de termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos Projetos Educacionais e Pedagógicos “A Tenda da Cultura e Soninho do Bebê”, se justificam, pela necessidade de se promover o processo de formação integral dos estudantes em seu desenvolvimento humano e social, numa perspectiva inclusiva, por meio da leitura dos clássicos literários e paradidáticos que são fornecidos pelos projetos.

Cumprir ressaltar que os projetos, primam pela formação integral das crianças pequenas, incentivando a leitura ainda na primeira infância. É importante destacar que a leitura é uma forma de produção de sentidos e afetividade, que pode contribuir para a expansão da forma de ver e desvendar o mundo para a criança, e por isso pode ser vista como o ponto de partida para a construção da identidade do pequeno leitor.

Esse investimento, está em consonância com as estratégias da meta 6 do Plano Municipal de Educação, e irá contribuir para a formação de um ambiente interativo entre os materiais didáticos e os alunos, favorecendo a formação integral, nas escolas de tempo integral integrada da rede de ensino. A demais os projetos têm qualidade técnica e lúdica, e seguem as orientações da UNESCO/MEC.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de aquisição de 2 (duas) Tendras da Cultura e 2 (dois) Soninho do Bebê se baseia na quantidade de escolas/creches da rede municipal que não dispõem do material específico.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PROGRAMA EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA O projeto alcança pessoas de todas as idades, contendo 01 tenda de 18 m2, 2.000 livros, 02 mesas de plástico adultas, com 08 cadeiras adultas, 01 mesa infantil, com 04 cadeiras infantis, 01 tapete em E.V.A, 04 baús e uma coleção de brinquedos pedagógicos.	kits	2
2	PROGRAMA EDUCACIONAL O SONINHO DO BEBÊ Composto por acervo de 220 livros, 12 caminhas empilháveis, 03 puff's tipo porta brinquedos desmontável, 01 baú de madeira e 01 tapete pedagógico. Inclui Bandinha Musical com 10 Instrumentos + Mochila Atende Creche e Ensino Infantil (Idade 01 a 05 anos)	kits	2

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21.

Com base em cotações, estimou-se que o custo para a aquisição dos dois projetos seja de aproximadamente R\$ 259.966,66 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Este valor inclui a aquisição dos materiais, transporte, montagem e eventuais treinamentos para os educadores que utilizarão os espaços.



5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VIII da Lei 14.133/21.

No caso da aquisição dos Projetos Educacionais e Pedagógicos “A Tenda da Cultura e Soninho do Bebê” para o município de Souto Soares, o não parcelamento do objeto se justifica pelos seguintes motivos:

Os projetos “A Tenda da Cultura” e “Soninho do Bebê” foram concebidos de forma integrada, com a finalidade de proporcionar um ambiente de aprendizado coeso e uniforme para as crianças. Parcelar a contratação comprometeria a uniformidade e a integração entre as diferentes partes do projeto, resultando em uma possível incompatibilidade entre os materiais, e metodologias pedagógicas utilizadas.

A contratação de um único fornecedor para todo o projeto garante que os materiais fornecidos sejam compatíveis entre si, tanto do ponto de vista técnico quanto pedagógico.

A divisão do objeto em partes poderia aumentar os riscos operacionais relacionados à execução do contrato, como problemas na coordenação entre diferentes fornecedores, atrasos na entrega de materiais. Ao contratar um único fornecedor, esses riscos são significativamente reduzidos, uma vez que toda a responsabilidade pela execução do objeto recairá sobre uma única empresa.

A aquisição do objeto como um todo permite a obtenção de economia de escala, resultando em um melhor custo-benefício para o município. A contratação única tende a reduzir custos administrativos, além de potencialmente assegurar condições mais vantajosas de preço por parte do fornecedor, devido ao volume contratado.

Diante dos pontos apresentados, o parcelamento do objeto não é recomendável, pois poderia comprometer a qualidade, a integridade e a eficiência, além de potencialmente aumentar os riscos e os custos envolvidos. A contratação integral do objeto, com a escolha de um único fornecedor, garante a melhor solução técnica e econômica para a aquisição dos projetos “A Tenda da Cultura e Soninho do Bebê”, assegurando que as necessidades educacionais do município de Souto Soares sejam plenamente atendidas.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21.

Após a realização de um levantamento de mercado, que incluiu a análise das alternativas possíveis e a avaliação técnica e econômica das opções disponíveis, constatou-se que a única solução viável e a aquisição dos materiais necessários por meio de um processo licitatório.

A presente contratação se mostra necessária, conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, que identificou que a alternativa disponível no mercado apresenta viabilidade técnica e econômica para a satisfação do interesse público. Para o presente caso, é indicada a contratação de empresa especializada no fornecimento de projetos educacionais e pedagógicos “A Tenda da Cultura e Soninho do Bebê”, por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO.

Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais viável e adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

7. ELEMENTOS MINIMOS NECESSÁRIOS – art. 18, §2º da Lei 14.133/21.

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as alternativas disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo:

Considerando a natureza do objeto contratado e o contexto específico deste Órgão Público, encontramos-nos em uma fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades trazidas pela Lei 14.133/2021. Nesse sentido, optou-se por priorizar e garantir a efetividade neste primeiro momento de adaptação, focando nos elementos obrigatórios previstos em lei e deixando de lado alguns elementos adicionais do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O objeto a ser contratado, referente à aquisição de Projetos Educacionais e Pedagógicos, não demanda uma análise complexa ou detalhada para embasar a contratação. Trata-se de um tipo de objeto comum, o que reduz a necessidade de elaboração de um ETP extensivo.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Emerson Rodrigues
Diretor Pedagógico



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência visa detalhar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Projetos Educacionais e Pedagógicos “A Tenda da Cultura e Soninho do Bebê”, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. O presente documento foi elaborado conforme os requisitos da Lei 14.133/2021 e as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objeto o fornecimento de Projetos Educacionais e Pedagógicos intitulados “A Tenda da Cultura” e “Soninho do Bebê,” destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares, conforme quantidades e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI. Unitário	VI. Total
1	PROGRAMA EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA O projeto alcança pessoas de todas as idades, contendo 01 tenda de 18 m2, 2.000 livros, 02 mesas de plástico adultas, com 08 cadeiras adultas, 01 mesa infantil, com 04 cadeiras infantis, 01 tapete em E.V.A, 04 baús e uma coleção de brinquedos pedagógicos.	kits	2	R\$ 94.690,00	R\$ 189380,00
2	PROGRAMA EDUCACIONAL O SONINHO DO BEBÊ Composto por acervo de 220 livros, 12 caminhas empilháveis, 03 puff´s tipo porta brinquedos desmontável, 01 baú de madeira e 01 tapete pedagógico. Inclui Bandinha Musical com 10 Instrumentos + Mochila Atende Creche e Ensino Infantil (Idade 01 a 05 anos)	kits	2	R\$ 35.293,33	R\$ 70.586,66

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados do(a) assinatura do contrato.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1. A presente contratação tem como objetivo o fornecimento dos Projetos Educacionais e Pedagógicos “A Tenda da Cultura” e “Soninho do Bebê” para a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares. Esses projetos visam enriquecer o ambiente educacional e cultural dos alunos da rede municipal, proporcionando atividades que estimulam o desenvolvimento cognitivo, emocional e cultural desde a primeira infância.

Exigências Relacionadas à Manutenção, Assistência Técnica e Garantia

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente TR, que cuida de itens de educação para compor o ensino escolar da rede municipal de ensino, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica.

Garantia: Todos os materiais fornecidos devem ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses, que cubra defeitos de fabricação e falhas funcionais.

Justificativas Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Justificativa Técnica: A escolha dos projetos “A Tenda da Cultura” e “Soninho do Bebê” foi baseada na necessidade de oferecer uma educação abrangente e estimulante. A contratação de uma empresa especializada assegura que os projetos sejam fornecidos com qualidade técnica e pedagógica, de acordo com as melhores práticas educacionais.

Justificativa Econômica: A adoção desses projetos representa um investimento significativo na educação, com a expectativa de trazer benefícios a longo prazo para a qualidade do ensino e o desenvolvimento dos alunos. A solução proposta atende ao orçamento disponível e oferece um retorno significativo em termos de aprimoramento da educação e cultura para as crianças atendidas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Projetos Pedagógicos que buscamos deverá atender os seguintes requisitos:

- Ter as obras integrantes do Projeto aprovadas pelo MEC;
- Ter proposta pedagógica orientada pelos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN’s;
- Contribuir para a formação de um ambiente onde se desenvolvam atividades interativas com nossos materiais didáticos;
- Contenha informações teóricas sobre o conteúdo de cada disciplina, estratégias pedagógicas que favorecem o trabalho do professor;
- Proporcionar um processo de atualização e formação continuada dos professores e monitores das escolas, possibilitando o planejamento diário das aulas,
- Disponibilizar e utilizar materiais (artefatos, jogos, textos, oficinas, trabalhos, exercícios, etc) como instrumentos para melhoria do processo de ensino/aprendizagem;
- Oferecer recursos didáticos que permitam promover a integração, socializando os diversos turnos e segmentos da escola promovendo momentos de lazer e recreação;
- Proporcionar a realização de jogos didáticos, com atividades orientadas e com um fundo conceitual, dando oportunidade aos alunos de vivenciarem situações que possibilitam a construção do conhecimento e o desenvolvimento de uma expressão ampla, verbal, gestual, criadora;



- Permitir que os professores, de nossa rede de ensino, apreendam a utilizar sua metodologia e suas ferramentas como forma de desenvolver em seus alunos o gosto pelo saber, pela busca e pela análise questionadora das informações obtidas.
- Ter compromisso com a construção da cidadania, e permitir, pela sua prática educacional, a compreensão de nossos alunos da realidade social em que se encontram, seus direitos deveres e responsabilidades em relação à vida pessoal e coletiva na qual estão inseridos.
- Deve oferecer metodologia para a inserção dos Temas Transversais como as questões da ética, da pluralidade cultural, do meio ambiente, da saúde, da orientação sexual e do trabalho e consumo.

Da subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.3. A Licitante classificada em primeiro lugar poderá ser solicitada a encaminhar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação do pregoeiro, 01 amostra completa por lote do produto ora licitado. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste TR, a empresa terá sua proposta desclassificada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Local, Prazo e Condição de Fornecimento

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável, em remessa única no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 16:00.

5.1.1. Caso não seja possível cumprir o prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;

5.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;

5.4. A contratada deverá fornecer os manuais detalhados de operação e manutenção dos equipamentos em língua portuguesa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.7. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.8. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.10. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.11. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.12. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.13. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.15. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e



6.16. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.20. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.26. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.29. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;



6.30. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.31. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.32. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.33. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos equipamentos e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 259.966,66 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 02.04.03 - FUNDEB

Classificação: 12.368.003.2152 – Manutenção das Ações do FUNDEF/PRECÁTORIO

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1544



11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.1.3. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

11.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

11.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/07/2024

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Sec. Municipal de Educação



ANEXO II – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM Nº 1 - PROJETO PEDAGÓGICO TENDA DA CULTURA

DESCRIÇÃO

Deve conter Tenda Pantográfica, mesas e cadeiras adultas e infantis, armários para armazenar itens do Projeto, Tapete infantil, relação de livros infantis, infanto-juvenis, religiosos, paradidáticos, de literatura, para educação de jovens e adultos, mapas, dicionários, brinquedos pedagógicos, material pedagógico voltado para a inclusão social, entre outros componentes.

LISTA DE TÍTULOS

1	978-85-368-1262-5	O Mundinho - Datas Comemorativas / Agosto, Setembro	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	10
2	978-85-368-1259-5	O Mundinho - Datas Comemorativas / Janeiro, Fevereiro e Março	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	10
3	978-85-368-0966-3	Manual do Agente Comunitário de Saúde - Saúde Pública e da Família (da mulher, do homem, da criança, do adolescente e do idoso)	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
4	978-85-368-0384-5	Novo Audiocurso de Espanhol	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
5	978-85-368-0493-4	Livreto de Verbos Irregulares - Parte integrante do Novo Audiocurso de Espanhol	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
6	978-85-368-0824-6	Memórias Póstumas de Brás Cubas - Texto Integral com Comentários	Machado de Assis	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
7	978-85-368-1681-4	O Sacrifício - Clássicos Literários	Franklin Távora	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
8	978-85-368-2021-7	Recordações do Escrivão Isaías Caminha - Texto Integral com Comentários	Lima Barreto	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
9	978-85-368-1531-2	Inocência - Texto Integral com Comentários	Visconde de Taunay	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
10	978-85-368-2012-5	Amor de Perdição - Texto Integral com Comentários	Camilo Castelo Branco	DCL - Difusão Cultural do Livro	9
11	978-85-368-1625-8	O Garimpeiro - Clássicos Literários	Bernardo Guimarães	DCL - Difusão Cultural do Livro	16



12	978-85-368-1644-9	Tentação - Clássicos Literários	Adolfo Caminha	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
13	978-85-368-2017-0	Diva - Texto Integral com Comentários	José de Alencar	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
14	978-85-368-1802-3	O Processo - Texto Integral com Comentários	Franz Kafka	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
15	978-85-368-1530-5	Trsite Fim de Policarpo Quaresma - Texto Integral com Comentários	Lima Barreto	DCL - Difusão Cultural do Livro	16
16	978-85-368-1797-2	Contos Fluminenses / Texto Integral com Comentários	Machado de Assis	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
17	978-85-368-1536-7	Quincas Borba - Texto Integral com Comentários	Machado de Assis	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
18	978-85-368-0823-9	Marília de Dirceu - Texto Integral com Comentários	Tomás Antônio Gonzaga	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
19	978-85-368-1885-6	Coleção Brincando com Letras e Números / Temas Transversais - Educação Infantil e Alfabetização	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
20	978-85-368-1889-4	Coleção Brincando com Letras e Números / Pluralidade Cultural - Educação Infantil e Alfabetização	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
21	978-85-368-1890-0	Coleção Brincando com Letras e Números / Letramento e Alfabetização Linguística - Educação Infantil e Alfabetização	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
22	978-85-368-1887-0	Coleção Brincando com Letras e Números / Ética e Cidadania - Educação Infantil e Alfabetização	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
23	978-85-368-1886-3	Coleção Brincando com Letras e Números / Datas Comemorativas - Educação Infantil e Alfabetização	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
24	978-85-368-1888-7	Coleção Brincando com Letras e Números / Alfabetização Matemática - Educação Infantil e Alfabetização	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
25	978-85-368-2013-2	Amor de Salvação - Texto Integral com Comentários	Camilo Castelo Branco	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
26	978-85-368-2532-8	Corpo Humano - A Máquina da Vida	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13



27	978-85-368-1896-2	Contabilidade - Conceitos Clássicos e Modernos / Análise de Dados Contábeis / Tabelas e Gráficos com Dados Reais / Atualizado: Nova Lei das Empregadas Domésticas	José Aparecido Ornelas / Leandro Nunes de Souza Silva	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
28	978-85-368-1595-4	Gestão de Negócios - Teorias e Conceitos / Cases de Sucesso / Técnicas de Liderança / Gestão de Talentos	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
29	978-85-368-1679-1	O Homen que sabia Javanês e Outros Contos - Clássicos Literários	Lima Barreto	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
30	978-85-368-2069-9	Atlas Ambiental - Agenda Azul / Agenda Verde / Agenda Marrom	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	10
31	978-85-368-2439-0	Minidicionário Escolar Espanhol	Oscar Rojas	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
32	978-85-368-2432-1	Minidicionário Escolar Língua Portuguesa - Com Divisão Silábica	Dermival Ribeiro Rios	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
33	978-85-368-2438-3	Minidicionário Escolar Inglês	David Conrad	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
34	978-85-368-0836-9	Minimanual de Gramática	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
35	10	Desafios do Concurseiro - Guia Preparatório	0	Desafio Editorial	10
36	978-85-380-6339-1	Hora do Espanto - O Teatro das Bruxas	Edgar J. Hyde	Granada Cultural	10
37	978-85-380-0842-2	Hora do Espanto - O Doutor Morte	Edgar J. Hyde	Granada Cultural	10
38	978-85-368-0437-8	Atlas Universal Brasil Especial - Político / Relevo / Clima / Sistema Solar / Mundo / Culturas	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	10
39	978-85-368-2014-9	As Vítimas - Algozes - Texto Integral com Comentários	Joaquim Manuel de Macedo	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
40	978-85-368-2018-7	Helena - Texto Integral com Comentários	Machado de Assis	DCL - Difusão Cultural do Livro	10
41	978-85-368-1532-9	O Primo Basílio - Texto Integral com Comentários	Eça de Queirós	DCL - Difusão Cultural do Livro	10
42	978-65-5957-023-2	O Pequeno Príncipe	Antoine de Saint-Exupéry	Carvalho	13
43	978-85-368-1634-0	A Princesa de Babilônia - Clássicos Literários	Voltaire	DCL - Difusão Cultural do	3



				Livro	
44	978-85-368-0928-1	Minidicionário Escolar da Língua Portuguesa	Silveira Bueno	DCL - Difusão Cultural do Livro	10
45	978-85-368-1642-5	O Missionário - Clássicos Literários	Inglês de Sousa	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
46	978-85-368-1678-4	O Ermitão do Muquém - Clássicos Literários	Bernardo Guimarães	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
47	978-85-368-1637-1	Clepsídra - Clássicos Literários	Camilo Pessanha	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
48	978-85-368-1641-8	O Judas em Sábado de Aleluia - Clássicos Literários	Martins Pena	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
49	978-85-368-1533-6	Cartas Chilenas - Texto Integral com Comentários	Tomás Antônio Gonzaga	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
50	978-85-368-1007-2	Dom Casmurro - Texto Integral com Comentários	Machado de Assis	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
51	978-85-368-0726-3	O Cortiço - Texto Integral com Comentários	Aluísio Azevedo	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
52	978-85-368-1677-7	Ao Entardecer (Vários Contos) - Clássicos da Literatura	Visconde de Taunay	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
53	978-85-368-0733-1	Memórias de um Sargento de Milícias - Texto Integral com Comentários	Manuel Antônio de Almeida	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
54	978-85-368-1682-1	Os Bruzundangas - Clássicos Literários	Lima Barreto	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
55	978-85-368-1672-2	Contrastes e Confrontos - Clássicos Literários	Euclides da Cunha	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
56	978-85-368-1643-2	O Poeta da Inquisição - Clássicos Literários	Gonçalves de Magalhães	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
57	978-85-368-1630-2	A Campanha Abolicionista - Clássicos Literários	José do Patrocínio	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
58	978-658849755-5	Alice no País das Maravilhas - Contos Clássicos	0	PAE Editora	6



59	978-658849744-9	Chapeuzinho Vermelho - Contos Clássicos	0	PAE Editora	5
60	978-658849745-6	A Bela e a Fera - Contos Clássicos	0	PAE Editora	5
61	978-658849747-0	As Aventuras de Pinóquio - Contos Clássicos	0	PAE Editora	4
62	978-658849748-7	A Branca de Neve e os Sete Anões	0	PAE Editora	3
63	978-658849752-4	O Gato de Botas - Contos Clássicos	0	PAE Editora	2
64	978-65-5888-157-5	A Raposa e as Uvas - Coleção Fábulas	0	Pé da Letra	10
65	978-658849749-4	Os Três Porquinhos - Contos Clássicos	0	PAE Editora	4
66	978-658849750-0	Cinderela - Contos Clássicos	0	PAE Editora	3
67	978-658849746-3	Aladim e a Lâmpada Mágica	0	PAE Editora	4
68	978-658849753-1	Mogli O Menino Lobo - Contos Clássicos	0	PAE Editora	3
69	978-65-5888-156-8	A Rã e o Boi - Coleção Fábulas	0	Pé da Letra	10
70	978-85-61403-24-9	Chapeuzinho Vermelho - Obediência	0	Pé da Letra	3
71	978-85-380-3251-9	Hora do Espanto - O Piano	Edgar J. Hyde	Granada Cultural	10
72	978-85-380-0843-9	Hora do Espanto - O Escritor Fantasma	Edgar J. Hyde	Granada Cultural	10
73	978-85-7526-535-2	Si um dia yo partierta...	Anna Gobel	Autêntica	3
74	978-85-376-2730-3	Rimas Encantadas - Boas Maneiras	0	Todolivro	7
75	978-85-380-3250-2	Hora do Espanto - Garoto Pobre	Edgar J. Hyde	Granada Cultural	10
76	978-989-50-1809-3	Capuchinho Vermelho - Coleção Contos de Sempre Bilingues com CD Interativo	0	Everest	2
77	978-658849799-	A Bela e a Fera - Clássicos Interativos / Ler, Assistir e Montar	0	PAE Editora	2



	9				
78	978-85-368-1881-8	Coleção Construindo o Conhecimento - Ensino Fundamental 1 - Matemática	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
79	978-85-368-1883-2	Coleção Construindo o Conhecimento - Ensino Fundamental 1 - Língua Portuguesa	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
80	978-85-368-1882-5	Coleção Construindo o Conhecimento - Ensino Fundamental 1 - Ciências Sociais	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
81	978-85-368-1884-9	Coleção Construindo o Conhecimento - Ensino Fundamental 1 - Teoria Geral Ciências Naturais	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
82	978-85-368-1528-2	A Moreninha - Texto Integral com Comentários	Joaquim Manuel de Macedo	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
83	978-85-368-0858-1	Iracema - Texto Integral com Comentários	José de Alencar	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
84	978-85-368-2020-0	O Bobo - Texto Integral com Comentários	Alexandre Herculano	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
85	978-85-368-1151-2	Educação Ambiental - Água	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
86	11	Crack - Tire essa Pedra do seu Caminho	0	Editora Viva	13
87	978-85-368-1535-0	A Confissão de Lúcio - Texto Integral com Comentários	Mário de Sá-Carneiro	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
88	978-85-368-0758-4	O Velho da Horta e Auto da Barca do Inferno - Texto Integral com Comentários	Gil Vicente	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
89	978-85-368-1635-7	Alma Inquieta - Clássicos da Literatura	Olavo Bilac	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
90	978-85-368-1804-7	A Carne - Texto Integral com Comentários	Júlio Ribeiro	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
91	978-85-368-0508-5	Poemas Completos de Alberto Caeiro - Texto Integral com Comentários	Fernando Pessoa	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
92	978-85-380-6337-7	Hora do Espanto - O Mistério da Carroça	Edgar J. Hyde	Ciranda Cultural	10
93	978-85-368-2218-1	Atlas do Corpo Humano - Seu Guia Definitivo para o Conhecimento	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13



94	978-85-368-2219-8	Atlas do Estudante	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
95	978-85-368-1520-6	Minimanual Prático de Redação & Literatura	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
96	978-85-368-0205-3	Minidicionário Prático Inglês/Português - Português/Inglês	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
97	978-85-368-2319-5	Novo Minidicionário Prático Língua Portuguesa com Divisão Silábica	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
98	978-85-368-1152-9	Educação Ambiental - Solo	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
99	978-85-368-2015-6	Cinco Minutos e a Viuvinha - Texto Integral com Comentários	José de Alencar	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
100	978-85-368-1639-5	História do Brasil - Clássicos Literários	Frei Vicente do Salvador	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
101	12	Crack - Tire essa Pedra do seu Caminho / Livro da Família	0	Editora Viva	13
102	978-85-368-1150-5	Educação Ambiental - Atmosfera	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	14
103	978-85-368-1895-5	Fundo do Mar - Aventuras Submarinas	Grácia Helena Anacleto	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
104	978-65-5658-2504	Invenções - Criações que Mudam a História	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	15
105	978-65-5658-249-8	Dinossauros - Misteriosos Habitantes da Terra	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	11
106	978-85-368-2192-4	Redação Prática - Teoria da Redação / Redação do ENEM e nos Vestibulares / Redação Empresarial / O Novo Acordo Ortográfico / Crase	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
107	978-85-368-1746-0	Inglês Rápido - Vocabulário para Consulta	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
108	978-85-368-1973-0	Inglês Rápido - Teste seus Conhecimentos	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
109	978-85-368-1490-2	Inglês Rápido - Vocabulário e Cultura / Método Dinâmico / Rápido Aprendizado / Escrita e Conversação	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13



110	978-85-368-2393-5	Biblioteca Sucesso - Língua Portuguesa / Arte / Filosofia / Sociologia - Volume 1	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
111	978-85-368-2396-6	Biblioteca Sucesso - Biologia / Química - Volume 4	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
112	978-85-368-0372-2	Nosso Ambiente - Alimentos Transgênicos	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
113	978-85-368-1671-5	Clara dos Anjos	Lima Barreto	DCL - Difusão Cultural do Livro	10
114	978-85-368-1673-9	Estórias de Jenní - Clássicos Literários	Voltaire	DCL - Difusão Cultural do Livro	16
115	978-85-368-1638-8	Folhas Caídas - Clássicos Literários	Almeida Garrett	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
116	978-85-368-1627-2	Contos Gauchescos - Clássicos Literários	João Simões Lopes Neto	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
117	978-85-368-1680-7	O Ingênuo - Clássicos Literários	Voltaire	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
118	978-85-368-1674-6	Histórias e Sonhos - Clássicos Literários	Lima Barreto	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
119	978-85-368-1675-3	Livro de uma Sogra	Aluísio Azevedo	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
120	978-85-368-1636-4	À Margem da História - Parte 1 - Clássicos Literários	Euclides da Cunha	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
121	978-85-368-1669-2	A Relíquia - Clássicos da Literatura	Eça de Queirós	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
122	978-85-368-1676-0	Numa e Ninfa - Clássicos Literários	Lima Barreto	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
123	978-85-368-1529-9	Senhora - Texto Integral com Comentários	José de Alencar	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
124	978-85-368-1628-9	Dona Guidinha do Poço - Clássicos Literários	Manuel de Oliveira Paiva	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
125	978-85-368-1799-6	Luciôla - Texto Integral com Comentários	José de Alencar	DCL - Difusão Cultural do Livro	13



126	978-85-368-1537-4	Casa de Pensão - Clássicos da Literatura	Alúcio Azevedo	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
127	978-85-368-1632-6	A Condessa Vésper - Clássicos Literários	Alúcio Azevedo	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
128	978-85-368-1670-8	Cândido - Clássicos Literários	Voltaire	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
129	978-85-368-2394-2	Biblioteca Sucesso - História / Geografia - Volume 2	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
130	978-85-368-2395-9	Biblioteca Sucesso - Matemática / Física - Volume 3	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
131	978-85-368-2397-3	Biblioteca Sucesso - Concursos / Vestibulares / ENEM / Redação / Espanhol / Inglês - Volume 5	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
132	978-85-368-1321-9	O Mundinho - Trabalhando Valores / Letras e Números	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
133	978-85-368-1206-9	O Mundinho - Trabalhando Valores / Ética e Cidadania	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
134	978-85-368-1210-6	O Mundinho - Trabalhando Valores / Meio Ambiente	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
135	978-85-368-1320-2	O Mundinho - Trabalhando Valores / Saúde e Relações Afetivas	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
136	978-85-368-1209-0	O Mundinho - Trabalhando Valores / Pluralidade Cultural	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
137	978-85-368-1634-0	A Princesa de Babilônia - Clássicos Literários	Voltaire	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
138	978-85-368-1640-1	Maldita Parentela - Clássicos Literários	França Júnior	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
139	978-85-368-1231-1	Educação Física - Seu Manual de Saúde / Esportes Olímpicos	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
140	978-85-368-1683-8	A Nova Califórnia e outros contos - Clássicos Literários	Lima Barreto	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
141	978-85-368-2406-2	Disney - My First Pictionary / English	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	9



142	978-65-5888-436-1	Tabuadas - Livro de Atividades	Penny Worms	DCL - Difusão Cultural do Livro	4
143	978-989-633-415-4	Top Leitura - Caminhar na Lua - Nível 3	Robert Coupe	Girassol	4
144	978-85-368-1260-1	O Mundinho - Datas Comemorativas / Abril, Maio	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	6
145	978-85-380-0844-6	Hora do Espanto - Feliz dia das Bruxas	Edgar J. Hyde	Ciranda Cultural	8
146	978-85-368-2401-7	Terra - Nosso Planeta Azul	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
147	978-85-376-3403-5	O Corvo com Sede	0	Todolivro	2
148	978-65-5888-722-5	Pollyana	Eleanor H. Porter	Pé da Letra	4
149	978-85-380-1258-0	A Bela Adormecida - Contos Clássicos em Libras	0	Ciranda Cultural	10
150	978-65-5500-948-4	3 Palavrinhas - Deus está Aqui / Meu Livro Pop-Up	0	Ciranda Cultural	3
151	978-85-368-1534-3	A Mão e a Luva - Texto Integral com Comentários	Machado de Assis	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
152	978-85-368-1796-5	O Bom Crioulo - Texto Integral com Comentários	Adolfo Caminha	DCL - Difusão Cultural do Livro	13
153	978-85-368-1633-3	A Jóias - Clássicos da Literatura	Artur Azevedo	DCL - Difusão Cultural do Livro	10
154	978-65-5617-342-9	Espere A Sua Vez	0	Todolivro	9
155	978-65-5617-343-6	Seja Bonzinho	0	Todolivro	6
156	978-65-5888-674-7	As Viagens de Gulliver - Uma Viagem ao País dos Houyhnhnms	Jonathan Swift	Pé da Letra	3
157	978-65-5617-344-3	Seja Prestativo	0	Todolivro	1
158	978-65-5617-066-4	Abração de Gato	0	Todolivro	2
159	989-50-0455-9	O Guardador de Porcos	Hans Christian Andersen	Everest	6
160	978-85-368-1261-8	O Mundinho - Datas Comemorativas / Junho, Julho	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	4
161	978-85-368-1264-9	O Mundinho - Datas Comemorativas / Novembro e Dezembro	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	4



				Livro	
162	13	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / Matemática		Barsa Planeta	4
163	978-85-8102-001-3	Bulling na Escola - Tamanho não é Documento (Zombaria da Estatura)	Cristina Klein	Blueditora	7
164	978-85-63732-93-4	Bulling na Escola - Livre para Seguir sua Crença (Preconceito Religioso)	Cristina Klein	Blueditora	3
165	978-85-8102-331-1	Autismo na Infância - Leo e a Aceitação dos Amigos / Orientação e Adaptação	Cristina Klein	Blueditora	5
166	978-65-5957-095-9	A Arte da Sabedoria - Edição Completa	Baltasar Gracián	Carvalho	5
167	978-85-274-1006-9	O Colecionador de Sorrisos	Sônia Aparecida de Souza Martinez	Ícone Editora	4
168	978-85-368-1263-2	O Mundinho - Datas Comemorativas / Outubro	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	4
169	978-989-633-415-4	Top Leitura - Dinossauros - Nível 3		Girassol	3
170	978-85-7676-803-6	Os Fantasmas de Derek Stone / A Casa Vermelha	Tony Abbott	Editora Fundamento Educacional	3
171	9-788568-599402	Contos Clássicos - Pinóquio	0	Culturama	2
172	978-85-8102-329-8	Autismo na Infância - Leo Descobre que é Autista	Cristina Klein	Blueditora	5
173	978-85-380-6214-1	Arte com Adesivos - Van Gogh	0	Ciranda Cultural	6
174	978-65-5888-431-6	Multiplicação e Divisão - Livro de Atividades	Penny Worms	Pé da Letra	2
175	978-85-394-1677-6	O Flautista de Hamelin - Clássicos para Sempre	Mauricio de Souza	Girassol	1
176	978-989-633-415-4	Top Leitura - Extremos		Girassol	4
177	978-85-7676-422-9	Johnny Catbiscuit - Ao Resgate	Michael Cox	Fundamento	3
178	978-85-432-2788-7	Chapeuzinho Vermelho - Contos Clássicos Libras	Izildinha Houch Micheski	On Line Editora	2
179	978-85-432-2787-0	A Bela Adormecida - Contos Clássicos Libras	Izildinha Houch Micheski	On Line Editora	2
180	978-85-380-9899-7	Os Gatos da Bruxa Chatuxa	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural	2
181	978-65-5617-345-0	Cinderela - Um Conto Clássico Pop-Up	0	Todolivro	4
182	978-989-633-881-7	O que Sente o Urso	0	Girassol	2



183	9-786555-247220	Toque e Sinta - Animais de Estimação	0	Culturama	2
184	978-85-380-9964-2	Cadê o Sol?	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural	2
185	978-85-7676-482-3	Johnny Catbiscuit - E os Abomináveis Melecões	Michael Cox	Fundamento	3
186	978-85-7676-525-7	Johnny Catbiscuit - E os Segredos Roubados	Michael Cox	Fundamento	5
187	978-65-5547-391-9	Livro Diversão com Dinossauros - 4 Máscaras Divertidas	0	On Line Editora	2
188	978-989-633-415-4	Top Leitura - Esconde-Esconde - Nível 3	Robert Coupe	Girassol	7
189	978-65-5888-677-8	As Viagens de Gulliver - Uma Viagem a Lilipute	Jonathan Swift	Pé da Letra	1
190	978-989-50-1585-6	The Lion King - O Rei Leão - Leitura bilingue com CD	0	Everest	1
191	14	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / Conservação da Natureza		Barsa Planeta	8
192	978-85-394-1883-1	Chapeuzinho Vermelho - Clássicos Ilustrados	Mauricio de Souza	Girassol	1
193	15	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / Céu e Cosmos		Barsa Planeta	1
194	978-989-50-1918-2	Disney English / Fun with Minnie / Diversão com Minnie	0	Everest	1
195	978-65-5500-523-3	E seu eu sentir... Felicidade	Paloma Blanca	Ciranda Cultural	1
196	978-65-5547-390-2	Livro Diversão com Animais da Fazenda - 4 Máscaras Divertidas	0	On Line Editora	1
197	978-65-5500-036-8	O Poço do Visconde - Adaptado da obra de Monteiro Lobato	0	Ciranda Cultural	1
198	978-989-633-919-7	Miss Boas Maneiras	0	Girassol	1
199	978-85-376-3313-7	Aprenda a se Relacionar	0	Todolivro	1
200	978-85-395-0164-9	Grandes Mitos da Ciência - Dr Karl Kruszelnich	0	Fundamento	1
201	978-85-7635-203-7	Lebre que é Lebre não Mia	Celso Sisto	Larousse Júnior	1
202	978-85-380-9682-5	3 Palavrinhas - Viver com o Senhor / Aperte para Ouvir	0	Ciranda Cultural	1
203	978-85-7683-450-2	Penso em Você	Lilli L'arronge	V & R	1
204	978-65-5547-389-6	Livro Diversão com Monstros - 4 Máscaras Divertidas	0	On Line Editora	1



205	5-605290-116193	A Minha Primeira Coleção - Arte Moderna e Contemporânea / Dadaísmo e Surrealismo	0	Museu Coleção Berardo	1
206	5-605290-116193	A Minha Primeira Coleção - Arte Moderna e Contemporânea / O Começo de uma Aventura	0	Museu Coleção Berardo	1
207	978-65-261-0058-5	O Varal das Sílabas	Donaldo Buchweitz e Ieda Silva	Ciranda Cultural	1
208	5-605290-116193	A Minha Primeira Coleção - Arte Moderna e Contemporânea / Cubismo e Futurismo	0	Museu Coleção Berardo	1
209	978-85-5579-102-4	Planetas 3D	0	Abril	1
210	978-85-06-07425-1	Leia e Brinque / Transformes (Livro + Quebra Cabeça em Blocos)	0	Melhoramentos	1
211	978-65-5500-522-6	E seu eu sentir... Tristeza	Paloma Blanca	Ciranda Cultural	1
212	85-88023-05-9	A Odisséia	Menelaos Stephanides	Odysseus	1
213	85-89876-17-9	Quem e Como Fizemos a TV Globo	Luiz Eduardo Borgerth	A Girafa	1
214	978-989-633-919-7	Mega Prestável	0	Girassol	1
215	978-65-261-0025-7	Cada Bicho tem seu Ofício Na Terra	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural	1
216	978-85-376-3349-6	Medo	0	Todolivro	1
217	978-65-5547-392-6	Livro Diversão com Animais da Floresta / 4 Máscaras Divertidas	0	On Line Editora	1
218	978-85-380-9960-4	Os Sonhos de Manu	0	Ciranda Cultural	1
219	978-85-380-9657-3	Livro do Barulho - A Cabrita Divertida	0	Ciranda Cultural	1
220	978-989-50-0040-1	Uma Casa Cheia	Marília Lúcia Carvalhas	Everest	1
221	978-989-633-660-8	O Meu Primeiro Livro Pré-Escolar - Os Opostos	0	Girassol	1
222	978-85-380-9660-3	Livro do Barulho - O Coelho Simpático	0	Ciranda Cultural	1
223	978-85-380-8868-4	Galinha Pintadinha - Mamãe Especial / Aperte para Ouvir	0	Ciranda Cultural	1
224	978-85-9520-216-0	Coleção Folclore Brasileiro - Boitatá	0	Pé da Letra	1
225	9-788555-581403	Coleção Eu parte do Mundo - Meu Vizinho de Outro País	0	PAE Editora	1
226	978-65-5658-046-3	Invenções - Criações que Mudam a História	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	1



227	978-65-5658-060-9	Livro para Colorir	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	1
228	978-65-5658-045-6	Fundo do Mar - Aventuras Submarinas	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	1
229	978-65-5658-059-3	Livro para Colorir	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	1
230	978-855558156-4	Clássicos Interativos / Ler, Assistir e Montar - Pinóquio	0	PAE Editora	1
231	978-6555-247190	Toque e Sinta - Animais Selvagens	0	Culturama	1
232	978-85-507-0011-3	Pororo O Pequeno Pinguim / Crong	0	V & R	2
233	978-65-5957-094-2	Alice no País das Maravilhas - Contos Clássicos	Lewis Carroll	Carvalho	1
234	978-85-380-3008-9	Bóris o Gato da Cozinha	Marjorie Newman	Ciranda Cultural	2
235	978-85-380-8892-9	Pjmask - Vilá ou Heroína / Aperte para Ouvir	0	Ciranda Cultural	2
236	978-85-380-9680-1	Turma da Mônica - Diversão ao Ar Livre / Aperte para Ouvir	0	Ciranda Cultural	1
237	978-85-380-9681-8	Paw Patrol - Os Filhotes Salvam os Pinguins na Floresta / Aperte para Ouvir	0	Ciranda Cultural	2
238	978-85-61403-20-1	Amizade - Os Três Porquinhos	0	Pé da Letra	2
239	978-65-5888-721-8	Pollyanna Moça	Eleanor H. Porter	Pé da Letra	2
240	978-85-368-2435-2	365 Histórias para Dormir	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	2
241	16	Literatura Brasileira em Quadrinhos - Memórias de um Sargento de Milícias	0	Escala Educacional	2
242	978-85-380-9967-3	A Casa do Lobo Lobato e dos Três Porquinhos	Donaldo Buchweitz e Vanessa Prezoto	Ciranda Cultural	1
243	978-85-380-9655-9	Livro do Barulho - A Ovelha Felpuda	0	Ciranda Cultural	1
244	978-65-86041-01-9	A Arte de Argumentar - como vencer qualquer debate sem precisar ter razão	Arthur Schopenhauer	Carvalho	2
245	9-788555-581366	Coleção Raízes - Jongo A Dança Secreta	Vanessa Alexandre	PAE Editora	2
246	9-788555-581335	A Mesada de Melissa - Pequenos Grandes Valores - Cidadania e Trânsito, Sustentabilidade e Educação Financeira	Vanessa Alexandre	PAE Editora	2



247	9-788555-581304	Guto e o Trânsito - Pequenos Grandes Valores - Cidadania e Trânsito, Sustentabilidade e Educação Financeira	Vanessa Alexandre	PAE Editora	2
248	978-65-261-0008-0	Heróis da Humanidade - Galileu Galilei / Edição bilíngue com narração em inglês	0	Ciranda Cultural	2
249	978-85-368-1262-5	O Mundinho - Datas Comemorativas / Agosto, Setembro	0	DCL - Difusão Cultural do Livro	2
250	17	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / Tecnologia		Barsa Planeta	2
251	978-85-5579-101-7	Explore o Fundo do Mar - Aventura Submarina 3-D	0	Abril	2
252	18	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / Meu Corpo		Barsa Planeta	3
253	19	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / História		Barsa Planeta	2
254	20	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / Esportes		Barsa Planeta	5
255	21	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / Hábitos Saudáveis		Barsa Planeta	2
256	22	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / Animais		Barsa Planeta	4
257	23	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / Inglês		Barsa Planeta	1
258	24	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / Falar e Escrever		Barsa Planeta	5
259	25	Barsa Hoobs - A Aventura de Aprender / Plantas		Barsa Planeta	8
260	978-85-380-2183-4	Conhecendo e Vivenciando - A Geografia	Maria Antonieta Iadocicco	Ciranda Cultural	2
261	978-85-380-2187-2	Conhecendo e Vivenciando - A Solidariedade	Maria Antonieta Iadocicco	Ciranda Cultural	2
262	978-85-380-2182-7	Conhecendo e Vivenciando - A Sustentabilidade	Maria Antonieta Iadocicco	Ciranda Cultural	2
263	978-85-380-2184-1	Conhecendo e Vivenciando - A Ecologia	Maria Antonieta Iadocicco	Ciranda Cultural	2
264	978-85-274-1058-8	Voando Baixo Voando Alto	João Alberto Padoveze	Ícone Editora	3
265	978-85-380-2186-5	Conhecendo e Vivenciando - A História	Maria Antonieta Iadocicco	Ciranda Cultural	2
266	978-85-380-2185-8	Conhecendo e Vivenciando - A Diversidade	Maria Antonieta Iadocicco	Ciranda Cultural	2
267	978-989-8697-12-7	20.000 Léguas Submarinas	Julio Verne	Mediapromo	3



268	978-85-380-0847-7	Hora do Espanto - O Espantalho	Edgar J. Hyde	Ciranda Cultural	6
269	978-989-50-0726-4	Lendas do Mundo - O Lagarto e o Camaleão	0	Everest	1
270	978-989-50-0724-0	Lendas do Mundo - O Pássaro -cassolo e as Abelhas	0	Everest	1
271	978-989-50-0726-4	Lendas do Mundo - O Lagarto e o Camaleão	0	Everest	1
272	978-989-50-0721-9	Lendas do Mundo - O Elefante Soberbo	0	Everest	1
273	978-989-50-0734-9	Lendas do Mundo - Os Corvos Prateados	0	Everest	1
274	978-989-50-0736-3	Lendas do Mundo - O Dragão e o Pavão Real	0	Everest	1
					2000

RELAÇÃO DE BRINQUEDOS	QUANT
TANGRAM MDF	2
DOMINO PERCEPCAO TATIL - VAZADO - MDF - 28 PC -	2
BALANCA DE MADEIRA - PVC ENC.	2
SEQ LOGICA INCLUSAO SOCIAL - MDF - 16 PC - CX. MAD.	2
LIBRAS - ALFABETO ENCAIXE - MDF - 54PC - CX. MDF	2
DOMINO HORAS - MDF - 28 PC - CX. MAD.	2
BATE MARTELO - MADEIRA - 5 PC - PVC ENC.	2
LOTO LEITURA EVA - 120 PC - EMB. PLAST.	3
SEQ UNID 45 ARGOLAS DE MDF - PVC ENC.	3
MOSAICO FANTASTICO KIT COM 4 - BASE MDF - 144 PC – PVC ENC.'	2
CAIXAS COLORIDAS - MDF - 5 PC - PVC ENC.	2
DOMINO ALIMENTACAO SAUDAVEL - MDF - 28 PC - CX. MAD	2
DOMINO TRANSITO - MDF - 28 PC - CX. MAD.	2

Mobiliário	QTD.
BAÚ ORGANIZADOR com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 x 40 x 60 cm.	4
Cadeiras de Plástico adultas	8
Cadeiras Infantis de Plástico	4
Mesa em Plástico adulta	2
Mesas Infantis em Plástico	1



Um tapete alfabeto em E.V.A de 26 peças, modelo quebra cabeça, medindo 29 cm altura x 29 cm comprimento x 05mm profundidade cada, com tamanho total de 2,18 m ² , colorido, lavável, com isolamento térmico para superfícies frias, atóxico, macio, resistente.	1
Tenda pantográfica, azul, medindo 18m ² , tipo lona, sanfonada, com manual de instruções para montagem e desmontagem fixada na capa protetora da tenda, com pés em aço.	1

ITEM Nº 2 - PROJETO PEDAGÓGICO SONINHO DO BEBÊ

LISTA DE TÍTULOS

ISBN	TÍTULO	AUTOR/EDITORIA	QUANT
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS – ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	STELA MARLI	3
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO	STELA MARLI	3
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS – MOGLI, O MENINO LOBO	STELA MARLI	3
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL	STELA MARLI	3
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS	STELA MARLI	3
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA	STELA MARLI	2
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS	STELA MARLI	2
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS – AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	STELA MARLI	2
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS – AS AVENTURAS DE PETER PAN	STELA MARLI	2
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS – ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA	STELA MARLI	2
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS – A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES	STELA MARLI	2
9,78659E+12	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA	STELA MARLI	2
9,78856E+12	FÁBULAS QUE ENSINAM - O CORVO E O CISNE	GEOVANA MUNIZ	1
9,78856E+12	FÁBULAS QUE ENSINAM - A CIGARRA E A FORMIGA	GEOVANA MUNIZ	1
9,78856E+12	COLEÇÃO RAÍZES – OMO, O RIO DA LIBERDADE	VANESSA ALEXANDRE	1
9,78856E+12	EU PARTE DO MUNDO – VAMOS FALAR SOBRE A NOSSA FÉ	VANESSA ALEXANDRE	1
9,78854E+12	SUPER WINGS - VOLTA AO MUNDO	CIRANDA CULTURAL	1
9,78659E+12	O PRÍNCIPE SAPO	PAE EDITORA	1
9,78659E+12	ALADIM	PAE EDITORA	1
9,78659E+12	RAPUNZEL	PAE EDITORA	1
9,78659E+12	CINDERELA	PAE EDITORA	1
9,78659E+12	CHAPEUZINHO VERMELHO	PAE EDITORA	1
9,78659E+12	AS ROUPAS NOVAS DO IMPERADOR	PAE EDITORA	1



9,78659E+12	PINÓQUIO	PAE EDITORA	1
9,78659E+12	A BELA E A FERA	PAE EDITORA	1
9,7899E+12	O GRANDE DIA DO ELEFANTE	GIRASSOL	1
9,7899E+12	A GRANDE AVENTURA DO URSINHO	GIRASSOL	1
9,7899E+12	O GRANDE DESEJO DA RÃ	GIRASSOL	1
9,7899E+12	WINNIE THE POOH - RU SAI COM OS SEUS AMIGOS	CATHERINE HAPKA	1
9,7899E+12	O GRANDE DIA DO OURIÇO	GIRASSOL	1
9,7899E+12	O QUE OUVI A RÃ?	GIRASSOL	1
9,7899E+12	O QUE SENTE O URSO	GIRASSOL	1
9,7899E+12	O QUE VÊ A CORUJA	GIRASSOL	1
9,7899E+12	O TALENTO GRACIOSO DO FLAMINGO FIN	GIRASSOL	1
9,7899E+12	A FANTÁSTICA AVENTURA DO MACACO QUICO	GIRASSOL	1
9,7899E+12	A GRANDE DESCOBERTA DA ELEFANTA DUNGA	GIRASSOL	1
8573980982	O MUNDO MÁGICO DOS DUENDES – DUENDE TRAVESSO	URSULA KOROL	1
8573980982	O MUNDO MÁGICO DOS DUENDES – DUENDE PROTETOR	URSULA KOROL	1
8573981008	O MUNDO MÁGICO DOS GNOMOS – O GNOMO MIRAFLOR	ROBERTO BELLI	1
8527408279	A FESTA DAS FADAS	LUCIANA RIBAS SENFF	1
8527408287	A AMIGA DAS FADAS	LUCIANA RIBAS SENFF	1
9,7899E+12	NÚMEROS COM LEO, O LEÃO	GIRASSOL	1
9,7899E+12	CORES COM MAX, O MACACO	GIRASSOL	1
9,7899E+12	FILHOTE DOS ANIMAIS COM TACO, O GUAXINIM	GIRASSOL	1
9,78858E+12	JOHNNY CATBISCUIT - AO RESGATE!	MICHAEL COX	1
9,78858E+12	JOHNNY CATBISCUIT - E OS ABOMINÁVEIS MELECÕES!	MICHAEL COX	1
9,78858E+12	JOHNNY CATBISCUIT - E OS TENTÁCULOS DA PERDIÇÃO!	MICHAEL COX	1
9,78858E+12	JOHNNY CATBISCUIT - E OS SEGREDOS ROUBADOS!	MICHAEL COX	1
9,78859E+12	PINÓQUIO - LIVRO SONORO	NAIHOBI RODRIGUES	1
9,78859E+12	CHAPEUZINHO VERMELHO - LIVRO SONORO	NAIHOBI RODRIGUES	1
9,78854E+12	GALINHA PINTADINHA - LIVRO SONORO	CIRANDA CULTURAL	1
9,78858E+12	PENSO EM VOCÊ	LILLI L'ARRONGE	1
9,78854E+12	A CASA DO LOBO LOBATO E DOS TRÊS PORQUINHOS	DONALDO BUCHWEITZ	1
9,7899E+12	BRANCA DE NEVE - BILINGUE	EVEREST EDITORA	1



9,7899E+12	O PEQUENO URSINHO	GIRASSOL	1
9,7899E+12	QUEM FAZ MU? - POP-UP	GIRASSOL	1
9,7899E+12	SONS DO SAFÁRI	GIRASSOL	1
9,7899E+12	APRENDER A AJUDAR	GIRASSOL	1
9,7899E+12	JUNTA OS VEÍCULOS	GIRASSOL	1
9,78855E+12	DISNEY PRINCESA - ERA UMA VEZ... RAPUNZEL	DISNEY	1
9,78858E+12	SER SUA AMIGA É INCRÍVEL	ALEXANDER HOLZACH	1
9,78858E+12	OS GÊMIOS DESCOLADOS - O VIZINHO LOBISOMEM	SÉRGIO KLEIN	1
9,78656E+12	E SE EU SENTIR... TRISTEZA	PALOMA BLANCA	1
9,78854E+12	RIMAS ENCANTADAS - BRINCANDO COM VERSOS	TODOLIVRO LTDA	1
9,78653E+12	A MALA MALUCA	DONALDO BUCHWEITZ	1
9,78659E+12	101 PERGUNTAS E RESPOSTAS	PAE EDITORA	1
9,78659E+12	101 HISTÓRIAS DE BOA NOITE	PAE EDITORA	1
9,78659E+12	101 HISTÓRIAS DE FANTASMAS	PAE EDITORA	1
9,78858E+12	MOCOCO	LAURENCE COULOMBIER	2
9,78858E+12	QUICO, O MICO NANICO, PESO-MOSQUITO	AGNÈS LAROCHE	2
9,78656E+12	TOQUE E SINTA - ANIMAIS MARINHOS	CULTURAMA	1
9,78656E+12	TOQUE E SINTA - ANIMAIS SELVAGENS	CULTURAMA	1
9,78656E+12	TOQUE E SINTA - ANIMAIS DA FAZENDA	CULTURAMA	1
9,78856E+12	FÁBULAS QUE ENSINAM - O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE	GEOVANA MUNIZ	1
9,78856E+12	FÁBULAS QUE ENSINAM - A GALINHA DOS OVOS DE OURO	GEOVANA MUNIZ	1
9,78856E+12	FÁBULAS QUE ENSINAM - A LEBRE E A TARTARUGA	GEOVANA MUNIZ	1
9,78856E+12	CHAPEUZINHO VERMELHO - OBEDIÊNCIA	PAULO MOURA	1
9,78856E+12	OS TRÊS PORQUINHOS - AMIZADE	PAULO MOURA	1
9,7886E+12	FOLCLORE BRASILEIRO - CUCA	ANDRÉ CERINO	1
9,78856E+12	PEQUENOS GRANDES VALORES – GUTO E O TRÂNSITO	VANESSA ALEXANDRE	1
9,78854E+12	O LOBO LOBATO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9,78854E+12	OS VIZINHOS	DONALDO BUCHWEITZ	1
9,78854E+12	POR CAUSA DE QUÊ?	DONALDO BUCHWEITZ	1
9,78854E+12	A CASA DOS BICHOS	DONALDO BUCHWEITZ	1



9,7899E+12	PEQUENO DINOSSAURO - HISTÓRIA EM RIMA	GIRASSOL	1
9,7899E+12	PEQUENO BOMBEIRO - HISTÓRIA EM RIMA	GIRASSOL	1
9,7899E+12	PEQUENA FADA - HISTÓRIA EM RIMA	GIRASSOL	1
9,78659E+12	O MUNDO MÁGICO DOS UNICÓRNIOS - QUEBRA-CABEÇA	PAE EDITORA	1
9,78659E+12	DINOSSAUROS INCRÍVEIS - QUEBRA-CABEÇA	PAE EDITORA	1
9,78854E+12	UNICÓRNIOS - EMBARQUE EM UMA AVENTURA ENCANTADA	PRISCILA SIPANS	1
8527408295	UMA FADA NO CORAÇÃO	LUCIANA RIBAS SENFF	1
8527408260	UMA FADA POR PERTO...	LUCIANA RIBAS SENFF	1
8573980982	O MUNDO MÁGICO DOS DUENDES – DUENDES CAPITÃES	URSULA KOROL	1
8573981008	O MUNDO MÁGICO DOS GNOMOS – O GNOMO DOMÊNICO	ROBERTO BELLI	1
9,78858E+12	DEU ZEBRA	JOËLLE ECORMIER	1
9,78858E+12	LEBRE QUE É LEBRE NÃO MIA	CELSO SISTO	1
9,87853E+12	MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS - OS TRÊS PORQUINHOS	CRISTINA MARQUES	1
9,78851E+12	GALINHA PINTADINHA - LIVRO DE NINAR	EDITORA MELHORAMENTOS	1
9,78853E+12	CLÁSSICOS UNIVERSAIS - ROMEU E JULIETA	WILLIAM SHAKESPEARE	1
9,78854E+12	MOANA - PEGANDO ONDA	DISNEY	1
9,78854E+12	ALADDIN - JASMINE E A ESTRELA DA PÉRSIA	DISNEY	1
9,78854E+12	FROZEN - CORAÇÕES DERRETIDOS	DISNEY	1
9,78854E+12	PEPPA PIG - A MONTANHA NEVADA	ON LINE EDITORA	1
9,78859E+12	AS BODAS DE FÍGARO - MÚSICA DE MOZART	EDUARDO ACÍN	1
9,78859E+12	ROMEU E JULIETA - MÚSICA DE PROKÓFIEV	EDUARDO ACÍN	1
9,78854E+12	OS GÊMIOS DESCOLADOS - A VISITA DO OGRO	SÉRGIO KLEIN	1
8527406586	O SENHOR RÁDIO E A MANHÃ MARAVILHOSA	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	1
9,7899E+12	O COELHINHO PASCOAL	ECM	1
9,78854E+12	DIPLODOCO - OLHINHOS CURIOSOS	CIRANDA CULTURAL	1
9,7815E+12	PROCURANDO DORY - ONDE ESTÁ?	DISNEY	1
9,7815E+12	CARROS 3 - ONDE ESTÁ?	DISNEY	1
9,78857E+12	A BORBOLETA QUE QUERIA SER LINDA	ROBERTO BELLI	1
9,78858E+12	DE QUE CORES SÃO AS CORES?	MARCUS PFISTER	1
9,78859E+12	FROZEN II - LER E BRINCAR	DISNEY	1



9,78655E+12	O QUE CABE NO MEU MUNDO - HONRA	LUCIANA AVELINO RAMOS	1
9,78659E+12	O QUE CABE NO MEU MUNDO - ENTUSIAMO	JANAYNA ALVES BREJO	1
9,78655E+12	O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - INVEJA	FABIO G. FERREIRA	1
9,78855E+12	PORORO – CRONG	THAÍSE COSTA MACÊDO	1
9,78855E+12	PORORO – PORORO	MARCIA ALVES	1
9,78655E+12	O VELHO E SÁBIO GANSO	VANI MEHRA	1
9,78655E+12	APRENDENDO COM OS ANIMAIS - FOGO NA SELVA	VANI MEHRA	1
9,78854E+12	PARA LER ANTES DE DORMIR – A FORMIGA E O GAFANHOTO	VANI MEHRA	1
9,78659E+12	A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - A FORMIGA E O GIRASSOL	NANDIKA CHAND	1
9,78853E+12	OS PASSOS DO TEMPO	ELIZABETH DEN JULIO	1
9,78853E+12	TODO DIA UM NOVO DIA	DRIKA SILBERSTEIN	1
9,78853E+12	DESEO QUE MINHA MÃE NUNCA DIGA NÃO	ELIZABETH DEN JULIO	1
9,78853E+12	FELPUDO, MEU AMIGÃO	ELIZABETH DEN JULIO	1
9,78857E+12	CHAPEUZINHO VERMELHO - EBOOK	NAIHOBÍ RODRIGUES	1
9,78857E+12	SOLDADINHO DE CHUMBO - EBOOK	NAIHOBÍ RODRIGUES	1
9,78857E+12	OS TRÊS PORQUINHOS - EBOOK	NAIHOBÍ RODRIGUES	1
9,78656E+12	MARVEL AVENGERS - VIÚVA NEGRA	MARVEL	1
9,78656E+12	MARVEL AVENGERS - CAPITÃ MARVEL	MARVEL	1
9,78656E+12	MARVEL AVENGERS - PANTERA NEGRA	MARVEL	1
9,78854E+12	TM - O SOLDADINHO DE CHUMBO	MAURICIO DE SOUSA	1
9,78854E+12	TM - RAPUNZEL	MAURICIO DE SOUSA	1
9,78854E+12	TM - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO	MAURICIO DE SOUSA	1
9,78854E+12	TM - ROMEU E JULIETA	MAURICIO DE SOUSA	1
9,78854E+12	TM - MULA SEM CABEÇA	MAURICIO DE SOUSA	1
9,78854E+12	TM - COBRA HONORATO	MAURICIO DE SOUSA	1
9,78854E+12	TM - SACI	MAURICIO DE SOUSA	1
9,78854E+12	TM - NEGRINHO DO PASTOREIO	MAURICIO DE SOUSA	1
9,78854E+12	TM - LENDAS BRASILEIRAS - CABRA CABRIOLA	MAURICIO DE SOUSA	1
9,78854E+12	TM - LENDAS BRASILEIRAS - BOITATÁ	MAURICIO DE SOUSA	1
9,78854E+12	TM - LENDAS BRASILEIRAS - IARA	MAURICIO DE SOUSA	1



9,78854E+12	TM - LENDAS BRASILEIRAS - CURUPIRA	MAURICIO DE SOUSA	1
9,78854E+12	O MELHOR DO FOLCLORE BRASILEIRO	ON LINE EDITORA	1
9,78854E+12	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A HISTÓRIA	MARIA ANTONIETA	1
9,78854E+12	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SUSTENTABILIDADE	MARIA ANTONIETA	1
9,78854E+12	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A GEOGRAFIA	MARIA ANTONIETA	2
9,78854E+12	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A ECOLOGIA	MARIA ANTONIETA	1
9,78854E+12	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A DIVERSIDADE	MARIA ANTONIETA	1
9,78854E+12	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SOLIDARIEDADE	MARIA ANTONIETA	1
9,7899E+12	O QUE CHEIRA O RATO?	GIRASSOL	1
9,7899E+12	BARULHOS DA SELVA	GIRASSOL	1
8538901976	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	1
9,78854E+12	BARBIE EM VIDA DE SEREIA	CIRANDA CULTURAL	1
9,78858E+12	O PEQUENO FILÓSOFO - AI, TÁ DOENDO!	MICHEL PIQUEMAL	1
9,78858E+12	O PEQUENO FILÓSOFO - EU QUERO A MOTO VERMELHA!	MICHEL PIQUEMAL	1
9,78659E+12	101 HISTÓRIAS PARA DORMIR	PAE EDITORA	1
9,78858E+12	O QUE EXISTE EM VOCÊ	FIDEL SCLAVO	1
9,7885E+12	BETINA TEM UM PROBLEMA	LIVIA GARCIA-ROZA	1
9,78656E+12	FROZEN - VOCÊ ME FAZ SENTIR TÃO ESPECIAL	NAIHOBI RODRIGUES	1
8588038234	ONDE ESTÁ A MARGARIDA?	FÁTIMA MIGUEZ	1
9,78858E+12	O GATO QUE AMAVA A MANCHA LARANJA	ELZA MESQUITA	1
9,78858E+12	FAUNATIVA - UMA AVENTURA ANIMAL	V&R EDITORAS	1
9,78857E+12	SONHA, ZÉ	SILVIA CAMOSSA	1
9,78659E+12	365 CONTOS DE FADAS	PAE EDITORA	1
9,78659E+12	365 MARAVILHAS DO MUNDO	PAE EDITORA	1
9,78856E+12	EU PARTE DO MUNDO – QUEM QUER JOGAR FUTEBOL?	VANESSA ALEXANDRE	1
9,78856E+12	EU PARTE DO MUNDO – MARINA SONHA EM SER BAILARINA	VANESSA ALEXANDRE	2
9,78856E+12	EU PARTE DO MUNDO – MEU VIZINHO DE OUTRO PAÍS	VANESSA ALEXANDRE	2
9,78856E+12	EU PARTE DO MUNDO – O MUNDO ATRAVÉS DOS MEUS OLHOS	VANESSA ALEXANDRE	2
9,78856E+12	PEQUENOS GRANDES VALORES – BRUNO E A BOLSA PERDIDA	VANESSA ALEXANDRE	2



9,78856E+12	PEQUENOS GRANDES VALORES – A MESADA DE MELISSA	VANESSA ALEXANDRE	2
9,78856E+12	PEQUENOS GRANDES VALORES – NANDO E A FEIRA DA TROCA	VANESSA ALEXANDRE	2
9,78856E+12	COLEÇÃO RAÍZES – JONGO, A DANÇA SECRETA	VANESSA ALEXANDRE	2
9,78856E+12	COLEÇÃO RAÍZES – MARAÍ, A VITÓRIA RÉGIA	VANESSA ALEXANDRE	2
9,78856E+12	COLEÇÃO RAÍZES – ANHANGÁ, O PROTETOR DAS MATAS	VANESSA ALEXANDRE	1
9,78858E+12	SI UM DÍA YO PARTIERA...	ANNA GÖBEL	1
9,7899E+12	PEGADAS DE TIGRE - POP-UP	GIRASSOL	1
9,7899E+12	BAMBI - POP-UP	GIRASSOL	1
9,7899E+12	O GATO DE BOTAS - POP-UP	GIRASSOL	1
9,78853E+12	O PEQUENO PRÍNCIPE - LEVE-ME COM VOCÊ!	RUTH MARSCHALEK	1
9,78145E+12	TOY STORY - A GRANDE FUGA	DISNEY	1
9,78653E+12	CACO MACACO - SONORO	CIRANDA CULTURAL	1
7,90819E+12	365 HISTÓRIAS PARA DORMIR	EDITORA DCL	1
9,78854E+12	A FAMÍLIA SOL, LÁ, SI...	MÁRCIA HONORA	1
9,78854E+12	UMA TARTARUGA A MIL POR HORA	MÁRCIA HONORA	1
9,78854E+12	DOGNALDO E SUA NOVA SITUAÇÃO	MÁRCIA HONORA	1
9,78854E+12	O PROBLEMA DA CENTOPEIA ZILÁ	MÁRCIA HONORA	1
9,78854E+12	A ESCOLA DA TIA MARISTELA	MÁRCIA HONORA	1
9,78854E+12	O CANTO DE BENTO	MÁRCIA HONORA	1
TOTAL:			220

RELAÇÃO DOS DEMAIS COMPONENTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
Baú de Madeira com rodízios	Fabricados em MDF branco medindo Alt.0,42mts Comp. 0,80mts Larg. 0,45mts com 4 rodízios.	1
Camas Empilháveis	Camas empilháveis, indicadas para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos antiUV, antifungo e anticloro, lavável, medindo 14 cm de altura, 140 cm de comprimento e 60 cm de largura.	12
Tapete Pedagógico	Tapete com 4 histórias dos clássicos infantis e com os personagens dos contos clássicos - João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão e Cachinhos Dourados. Composto de ao menos 8 placas de E.V.A com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou	1



	verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação.	
Puffs Armados	Puff – tipo porta brinquedos desmontável, de temas infantis variados, com Dimensões aproximadas: Altura: 0,26 cm Largura: 0,26 cm.	3
Bandinha Musical + Mochila para guardar os instrumentos	1 Guizo 1 Chocalho com Platina 01Reco-reco 01 Chocalho 01 Maracas 01 Ganzá (ovinho) 01 Triangulo 01 Pandeiro 01 Castanhola 01 Apito	1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO III- PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX**/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **XXX**/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

TELEFONE:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº XXX/2024

Processo Administrativo nº XXX/2024

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade xxxxxxxx , Estado xxxxx , inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) xxxxxxxxxx , portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxxx e inscrito(a) no CPF/MF com o nº xxxxxxxxxxxxxx,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 003/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

DECLARA, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARA, não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável e CPF)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), CNPJ (NÚMERO), SEDIADA NA RUA _____ Nº _____, (BAIRRO/CIDADE), POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;

C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENDEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000 , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.
- 3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ** de **, publicado no Diário Oficial do Município.
- 3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 14% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 13% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 12% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal do Ano de 2024, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxx

Classificação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento de despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____